

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0038972-60

MATRÍCULA 38.972

FICHA 01

ARACAJU, 16 de abril de 2002

IMÓVEL: Terreno parte própria e parte de marinha com acrescido, em forma triangular, medindo pela frente nordeste 90,90m; pelo fundo sul 107,19m; pelo lado noroeste 56,53m, resultando uma área de 2.652,81m², sendo 435,63m² de terreno da União. Confrontando-se pela frente nordeste com a Av. Silvio Teixeira, pelo fundo sul com o Colégio de 1º e 2º graus "Gonçalo Rollemberg Leite", pelo lado noroeste com Condomínio Delphinus.

PROPRIETÁRIO: COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Av. Ivo do Prado, 352, Centro, nesta Capital, CNPJ/MF 13.010.301/0001-48.

REGISTROS ANTERIORES - MATRICULAS nº 34.706 e 34.707, do Livro de RG - 02.

Seripe.

Av.1 - Em 16 de abril de 2002. FUSÃO. A presente Matrícula é feita, conforme requerimento da proprietária, com anuência do Banco Itaú S.A. datado de 05 de março de 2002, Termo de Aprovação de Remembramento nº 01, expedido pela Empresa Municipal de Obras e Urbanização, de 03 de janeiro de 2002, Certidão de Autorização de Fusão nº 002, de 29 de janeiro de 2002, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional em Sergipe, e representa a Fusão das Matrículas nºs 34.706 e 34.707 do Livro RG-02 e o transporte de todos os seus registros e averbações. Valor: R\$ 670.000,00. Selo nº AA536425.

Seripe.

Av.2- Em 16 de abril de 2002. Transporte do R.2-34.707, de 25.06.2001. **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO.** ADQUIRENTE: **COSIL - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 13.010.301/0001-48, com sede na Av. Ivo do Prado, 352, bairro Centro, nesta Capital. TRANSMITENTE: A UNIÃO. Contrato de Constituição de Aforamento. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Gerência Regional em Sergipe. Livro 2-AF. Folhas 116. Processo nº 10586.000023/99-84. R.I.P. nº 3105.0109912-64. Contrato de Constituição de Aforamento do imóvel situado na Av. Silvio Teixeira, lote nº 2-A, bairro Grageru, nesta Capital. Terreno de marinha e acrescido, medindo pela frente nordeste, 40,30m, confrontado-se com a Av. Silvio Teixeira; pelo fundo sudeste 42,50m, confrontando-se com a escola de 1º e 2º graus Gonçalo Rollemberg Leite e pelo lado oeste 22,00m, confrontando-se com a parte alodial do referido lote. O imóvel perfaz uma área de 435,63m². Selo nº AA000335066.

Seripe.

Av.3- Em 16 de abril de 2002. Transporte da Av.3-34.707, de 11.10.2001. **AVERBAÇÃO.** Procedo a presente averbação em face ao Ofício nº 174/SENES/GRPU/SE., datado de 10 de outubro de 2001, expedido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Gerência Regional em Sergipe, que por um lapso, o número do RIP saiu incorreto, no R. 2 retro, quando na realidade o número correto é 31050009912-64.

Seripe.

Av.4- Em 16 de abril de 2002. Transporte do R.2-34.706, de 15.02.2000. **INCORPORAÇÃO.** INCORPORADORA E PROPRIETÁRIA: **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, firma de construção civil em geral, sediada na Avenida Ivo do Prado, 352, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 13.010.301/0001-48. Instrumento Particular datado de 07 de fevereiro de 2000. Sobre o terreno objeto da presente Matrícula será edificado um Edifício de Apartamentos que denomina-se "**RESIDENCIAL OLIMPUS**", localizado

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0038972-60

à Avenida Silvio Teixeira, 1157, Bairro Grageru, nesta Capital, composto de 01 bloco de 13 pavimentos, sendo 01 térreo e mais 12 pavimentos tipo, constituído de 04 apartamentos por andar num total de 48 apartamentos. Fica ao Incorporador o direito de posteriormente até a data da conclusão das obras de construção do referido edifício retromencionado a denominação definitiva que melhor lhe prover, observadas as limitações legais. Descrição do Edifício: **Térreo** - Guarita com W.C., hall dos elevadores, escadas, estacionamentos, salão de festas com bar/copa e 02 sanitários, salão de jogos, 02 sanitários e gerador. **Pavimento Tipo** 04 apartamentos por andar, constituídos de: sala, varanda, 04 quartos (sendo 01 suite), circulação, sanitário social, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário de empregada. Os apartamentos 101 a 1201, estão situados no lado Norte, os apartamentos 102 a 1202 estão situados no lado Leste, os apartamentos 103 a 1203 estão situados no lado Sul e os apartamentos 104 a 1204, no lado Oeste Cobertura constituída além dos telhados, da casa de máquinas e caixa d'água. Os apartamentos constituem as partes autônomas do condomínio e são constituídos de: sala, varanda, 04 quartos (sendo um suite), circulação, sanitário social, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, tendo direito a 02 vagas de estacionamento, com: área privativa: **110,94m²**, área comum **29,15m²**, área total **140,09m²**, e fração ideal de **1,8855%**. Vaga de estacionamento: Tipo I - área privativa - 11,52m², área comum - 1,54m², área total 13,06m², fração ideal de 0,0996%. Tipo II- área privativa 12,50m², área comum 1,67m², área total 14,17m², e fração ideal 0,1080% e Tipo III- área privativa 10,80m², área comum 1,44m², área total 12,24m² e fração ideal de 0,0933%. Partes comum - O terreno onde o edifício será construído, fundações estrutura, partes externas das paredes, fachadas, cobertura, passagem comum dos hall de elevadores, escadas, paredes divisórias, entradas e encerramentos dos troncos de água, luz, esgoto, interfone, incêndio, caixas d'água, elevadores, conjunto moto-bomba, play-ground, portaria, o nome do condomínio, central de gás, antena coletiva, portão eletrônico, circulações do estacionamento e acessos aos mesmos, bem como tudo aquilo que seja necessário ao bem estar, conforto e segurança da vida dos condôminos. Dos prazos: Conclusão da obra- o prazo para conclusão da obra é de 24 meses. A Cosil Construções e Incorporações Ltda., incorporadora e construtora não estabelece prazo de carência para a obra, com base no art. 34 da Lei nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1964. Valor total do empreendimento - R\$ 3.850.000,00.

cosil

AV.5- Em 16 de abril de 2002. Transporte da Av.3-34.706, de 15.06.2000. Procedo a presente averbação em face ao requerimento da COSIL - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, data de 15 de junho de 2000, a fim de retificar a incorporação objeto do R.1 acima, no que se refere as vagas de garagem, que passa a ser a seguinte: **45** apartamentos com direito a **2 vagas** de estacionamento e **3** apartamentos com direito a **1 vaga**. As vagas de estacionamento têm as seguintes áreas: **18 vagas do tipo I** - área privativa: 11,52m², área comum: 1,54m², área total: 13,06m² e fração ideal de 0,0996%; **48 vagas do tipo II** - área privativa: 12,50m², área comum: 1,67m², área total: 14,17m² e fração ideal de 0,1080% e **27 vagas do tipo III** - área privativa: 10,80m², área comum: 1,44m², área total: 12,24m² e fração ideal de 0,0933%.

cosil

Av.6- Em 16 de abril de 2002. Transporte do R.4-34.706, de 06.07.2000. HIPOTECA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0038972-60

Hipotecária e Outras Avenças, de 07 de junho de 2000, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca por **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Ivo do Prado, 352, nesta capital, CNPJ/MF 13.010.301/0001-48, ao Credor - **BANCO ITAÚ S.A.**, com sede na rua Boa Vista, 176, São Paulo-SP, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04. Fiadores: José Carlos Silva, engenheiro civil, e s/m Maria de Fátima Menezes Silva, empresária, brasileiros, C.I. 272.401-SSP/SE e 137.506-SSP/SE, CPF 034.098.215-20 e 654.280.485-49, residentes e domiciliados na rua João Gama da Silva, 30, nesta capital. Dadores de garantia: José Carlos Silva e s/m Maria de Fátima Menezes Silva, já qualificados. Prazo de carência para produção e comercialização: Prazo em meses: 30 meses; Data do início: 07.06.2000; Data de vencimento: 07.12.2002. Prazo de carência para construção: Prazo em meses: 24 meses; Data do início: 07.06.2000; Data de vencimento: 07.06.2002. Prazo de carência para comercialização: Prazo em meses: 06 meses; Data do início: 07.06.2002; Data de vencimento: 07.12.2000. Período em que fica assegurado financiamento para os compradores das unidades: Prazo em meses: 06 meses; Data do início: 07.06.2002; Data de vencimento: 07.12.2002. Valor do empréstimo: R\$ 2.480.000,00. Parcelas de liberação do empréstimo: Em 07.07.2000, R\$ 183.000,00; 07.08.2000, R\$ 41.000,00; 07.09.2000, R\$ 70.000,00; 07.10.2000, R\$ 99.000,00. 07.11.2000, R\$ 109.000,00; 07.12.2000, R\$ 119.000,00; 07.01.2001, R\$ 133.000,00; 07.02.2001, R\$ 131.000,00; 07.03.2001, R\$ 132.000,00; 07.04.2001, R\$ 106.000,00; 07.05.2001, R\$ 114.000,00; 07.06.2001, R\$ 90.000,00; 07.07.2001, R\$ 81.000,00; 07.08.2001, R\$ 86.000,00; 07.09.2001, R\$ 54.000,00; 07.10.2001, R\$ 106.000,00; 07.11.2001, R\$ 155.000,00; 07.12.2001, R\$ 137.000,00; 07.01.2002, R\$ 109.000,00; 07.02.2002, R\$ 99.000,00; 07.03.2002, R\$ 63.000,00; 07.04.2002, R\$ 33.000,00; 07.05.2002, R\$ 99.000,00; 07.06.2002, R\$ 131.000,00. Taxa mensal de juros nominal: 1,02368%. Dia do mês designado para pagamento dos juros, dos seguros e reajustamento do saldo devedor: 07. Data da apuração da dívida: 07.06.2002. Vencimento da dívida: 07.12.2002. Forma de pagamento do empréstimo: conforme cláusula sétima. Seguros: Conforme cláusula décima quarta. Caução de direitos creditórios: 120% do VUE. Apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do INSS, nº 033692000-22601001, de 19 de maio de 2000 e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa, nº 3.671.134, de 22.05.2000.

sergie.

Av.7- Em 16 de abril de 2002. Transporte da Av.5-34.706, de 13.07.2000. Procedo a presente averbação a fim de retificar o R.4 retro, no que se refere a data do vencimento do prazo de carência para comercialização que é de **07.12.2002**.

sergie.

Av.8- Em 16 abril de 2002. Transporte da Av.6-34.706, de 12.12.2001. Nos termos do Aditivo para Constituição de Reforço de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado de 01 de novembro de 2001, feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, firmado em 07.06.2000, objeto do R.4 e Av.5 retro, os imóveis objeto das matrículas 37.751, 37.752, 37.753 e 37.754, foram dados como Reforço de Garantia, em **Segunda Hipoteca** pelos Hipotecantes - **JOSÉ CARLOS SILVA**, engenheiro civil, e sua mulher **MARIA DE FÁTIMA MENEZES SILVA**, empresária, brasileiros, C.I. 272.401-SSP/SE e 137.506-SSP/SE, CPF 034.098.215-20 e 654.280.485-49, residentes e domiciliados na rua João Gama da Silva, 30, nesta Capital, ao

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0038972-60

Credor - BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, 176, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04. **Devedora - COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Ivo do Prado, 352, nesta Capital, CNPJ/MF 13.010.301/000-48. Anuentes, na qualidade de Fiadores: José Carlos Silva e s/m Maria de Fátima Menezes Silva, já qualificados. Saldo devedor apurado: R\$ 1.692.477,12. Selo nº AA518499.



AV.9- Em 16 de abril de 2002. Transporte da Av.7-34.706, de 01.04.2002. Procedo a presente averbação em face ao requerimento da proprietária a COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, de 26 de março de 2002, a fim de ficar constando que o empreendimento denominado Residencial Olympus, passa a ter mais duas opções de divisão interna do apartamento tipo, conforme plantas arquivadas neste cartório. **Opção 02:** 03 quartos (sendo 01 suíte), salão/living, varanda, circulação, sanitário social, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário de empregada. Unidades com a opção 02 de divisão interna: 101, 202, 204, 302, 303, 502, 504, 602, 701, 704, 801, 802, 803, 903, 1002, 1101, 1104 e 1203. **Opção 03:** 03 quartos (sendo 01 suíte), sala, home-theater, varanda, circulação, sanitário social, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário de empregada. Unidades com a opção 03 de divisão interna: 503, 702, 804 e 1201.



Av.10- Em 16 de abril de 2002. Transporte da Av.8-34.706, de 05.04.2002. Procedo a presente averbação em face ao requerimento da COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, de 03 de abril de 2002, a fim de retificar a Av.7 retro para constar que o apartamento **501** passa a ter a **opção 02** como divisão interna, e o **502** passa a ter a **opção 01** como divisão interna.



Av.11- Em 30 de abril de 2002. Procedo a presente averbação em face ao requerimento da proprietária a COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, de 29 de abril de 2002, a fim de ficar constando que como resultado da fusão que deu origem a presente matrícula, cada unidade passa a ter direito a **02 vagas de estacionamento**.



Av.12- Em 02 de agosto de 2002. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Procedo a presente averbação em face ao requerimento da proprietária a COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, de 01 de agosto de 2002, a fim de ficar constado a construção do **RESIDENCIAL OLIMPUS**, situado na Av. Silvio Teixeira, 1157, bairro Grageru, nesta Capital, com divisões internas de acordo com incorporação objeto do Av.4, Av.5 e Av.11 retro, com área construída de 7.412,32m² conforme Habite-se da Empresa Municipal de Obras e urbanização nº 077/2002, processo nº 3362/2002, de 24 de julho de 2002 e CND do INSS nº 074732002-22001010, de 30 de julho de 2002. Selo nº AA542233.

101-48.406	201-56.327	301-41.520
102-53.037	202-46.742	302-41.521
103-39.752	203-49.234	303-39.787
104-42.352	204-41.535	304-39.834
401-	501-49.019	601-59.296
402-48.629	502-40.192	602-44.322
403-66.251	503-58.210	603-58.051

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0038972-60

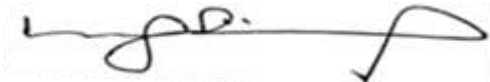
404-	504-41.398	604-40.745
701-46.681	801-41.573	901-59.177
702-62.727	802-40.762	902-52.069
703-39.857	803-42.390	903-89.129
704-46.706	804-60.164	904-44.459
1001-40.224	1101-39.806	1201-40.223
1002-42.983	1102-42.722	1202-39.821
1003-39.859	1103-39.788	1203-75.752
1004-46.969	1104-39.766	1204-59.308



Av.13- Em 19 de agosto de 2002. Procedo a presente averbação em face ao requerimento da proprietária a COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, de 16 de agosto de 2002, a fim de retificar a incorporação objeto da Av.4 retro, no que se refere as áreas que como resultado da fusão que deu origem a presente matrícula, passaram a ser as seguintes: **Apartamentos:** área privativa: **110,94m²**, área comum: **36,25m²**, área total: **147,19m²** e fração ideal: **1,8774%**. **Vagas de estacionamento: Tipo I:** área privativa: **11,52m²**, área comum: **1,91m²**, área total: **13,43m²** e fração ideal: **0,00991%**. **Tipo II:** área privativa: **12,50m²**, área comum: **2,08m²**, área total: **14,58m²** e fração ideal: **0,1076%**. **Tipo III:** área privativa: **10,80m²**, área comum: **1,79m²**, área total: **12,59m²** e fração ideal: **0,0929%**. Selo nº AA782340.



Av.14- Em 09 de setembro de 2002. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Conforme autorização do credor o BANCO ITAÚ S.A., de 27 de agosto de 2002, fica cancelado o ônus hipotecário que gravava os apartamentos nºs **103, 203, 504, 703 e 1104**, integrante do Residencial Olympus.



Av.15 - Em 08 de outubro de 2002. **AVERBAÇÃO.** Procedo a presente averbação a fim de ficar constando que, a Convenção do Condomínio do Edifício **RESIDENCIAL OLIMPUS**, encontra-se registrado no livro Auxiliar de Nº 03 sob nº 1564.



Av.16 - Em 08 de outubro de 2002. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Utilização dos Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS para pagamento do preço, de 25 de Setembro de 2002, fica cancelado o ônus hipotecário que gravava o apartamento nº **303**, integrante do Residencial Olympus.



Av.17 - Em 08 de outubro de 2002. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Utilização dos Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS para pagamento do preço, de 25 de Setembro de 2002, fica cancelado o ônus

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0038972-60

hipotecário que gravava o apartamento nº **1.103**, integrante do Residencial Olympus.



Av.18 - Em 14 de outubro de 2002. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA.** Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Utilização dos Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS para pagamento do preço, de 27 de Setembro de 2002, fica cancelado o ônus hipotecário que gravava o apartamento nº **1.101**, integrante do Residencial Olympus.



Av.19 - Em 17 de outubro de 2002. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA.** Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Utilização dos Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS para pagamento do preço, de 27 de Setembro de 2002, fica cancelado o ônus hipotecário que gravava o apartamento nº **1.202**, integrante do Residencial Olympus.



Av.20 - Em 23 de outubro de 2002. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA.** Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Utilização dos Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS para pagamento do preço, de 03 de outubro de 2002, fica cancelado o ônus hipotecário que gravava o apartamento nº **304**, integrante do Residencial Olympus.



Av.21 - Em 30 de outubro de 2002. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA.** Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Utilização dos Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS para pagamento do preço, de 27 de Setembro de 2002, fica cancelado o ônus hipotecário que gravava o apartamento nº **1.003**, integrante do Residencial Olympus.



Av.22 - Em 21 de novembro de 2002. **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA.** Conforme Termo de Liberação de Garantia Hipotecária - 1075/02, de 06 de novembro de 2002, expedido pelo BANCO ITAÚ S.A., fica cancelado o ônus hipotecário que gravava os apt's nº 202, 301, 402, 403, 502, 503, 601, 602, 603, 604, 701, 802, 902, 1001, 1002, 1102, 1201 e 1203, as vagas tipo I nºs 20, 21, 22, 23 e 24, as vagas do tipo II nºs 01, 02, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 19, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 67 e 68 e as vagas do tipo III nºs 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25 e 26, integrantes do Residencial Olympus.



Av.23: Em 06 de janeiro de 2003. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme Termo de Cancelamento de Garantia Hipotecária nº 1183/02, expedido pelo BANCO ITAÚ S.A., de 16 de dezembro de 2002, referente ao contrato nº 101-1169470,

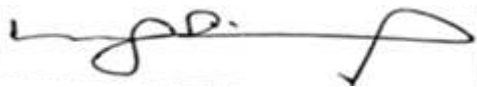
2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0038972-60

fica cancelado a Av.6 retro, ficando extinto ônus hipotecário que gravava o imóvel objeto da presente matrícula.

O Oficial:



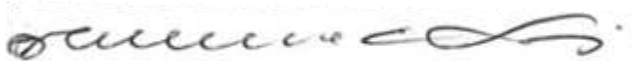
Av.24: Em 18 de março de 2003. Procedo a presente averbação em face ao requerimento da COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., datado de 14 de março de 2003, a fim de ficar constando a correção da confrontação do Condomínio Residencial Olympus, onde na descrição atual o coloca pelo lado noroeste com o Condomínio Delphinus, sendo que na realidade por este lado citado confronta-se com o Condomínio Vênus.

Selo nº AA805587.

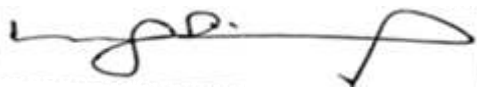


R.25 - Em 07 de maio de 2010. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 19ª Vara Cível. Processo: **200811900239**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARACAJU. EXECUTADO: COSIL. Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 20 de abril de 2010 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 07 de maio de 2010. O Juiz de Direito Dr. José dos Anjos, da 19ª Vara Cível, manda que se proceda a **PENHORA do Apartamento nº 404, do Edifício Olympus**.

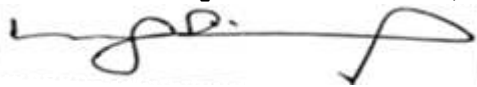
O Oficial:f



AV.26 - Em 19 de novembro de 2010. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 19ª Vara Cível. Processo: **200811900239**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARACAJU. EXECUTADO: COSIL. Ofício nº 1231/2010, de 08 de novembro de 2010. O Juiz de Direito Dr. Otávio Augusto Bastos Abdala, solicita o **cancelamento da Penhora**, objeto do **R.25 retro**.



R.27 - Em 28 de fevereiro de 2011. **PENHORA**. Nos termos do Mandado de Penhora/Avaliação, de 11 de janeiro de 2011 e Auto de Penhora de 16 de fevereiro de 2011, Processo nº **200811200359**, expedido pelo Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Dr. Marcos de Oliveira Pinto, sendo Exequente: MUNICIPIO DE ARACAJU e Executado: COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, determina **penhorar o apartamento 401, do Edifício Olympus**.



AV.28 - Em 21 de novembro de 2011. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Em face ao Ofício enviado a este Cartório por e-mail em 19 de novembro de 2011. De ordem do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, Dr. Raphael Silva Reis, nos autos do Processo nº **200811200359**. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARACAJU. EXECUTADO: COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Ofício nº 1494/2011, de 18 de novembro de 2011. O Juiz de Direito Dr. Raphael Silva Reis, solicita o **cancelamento da Penhora**, objeto do **R.27 retro**.



2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0038972-60

R.29 - Em 01 de novembro de 2016. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível. Processo: **201412005200 (Eletrônico)**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARACAJU. EXECUTADO: COSIL. Ofício nº 1485/2016, datado de 19 de outubro de 2016. O Juiz de Direito Dr. Edivaldo dos Santos, da 20ª Vara Cível, determina que se proceda a PENHORA do **apartamento nº 401, do Edifício Residencial Olympus**. Protocolo nº 195538 de 01.11.2016. Selo nº DAE002632876.



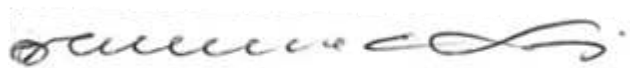
AV.30 - Em 04 de maio de 2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 04 de maio de 2017, Resultado Positivo. Protocolo nº 201704.1112.00268802-IA-280. Processo nº **10010911420155020710**, Nome do Processo: ROGERIO DA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA X CAV EMPREITEIR. Emissor da Ordem: Conrado Augusto Pires, São Paulo. Código HASH: f5db.aed1.7519.a12e.d930.6b99.3f18.aab9.396b.e757, CNPJ/MF nº 13.010.301/0001-48. COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. (COSIL). Protocolo nº 200316 de 04.05.2017. Selo TJSE: 201729509080638 acesse: www.tjse.jus.br/x/T46B9B.

O Oficial:ad

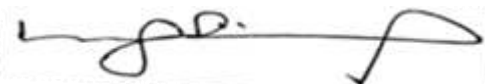


AV.31 - Em 03 de agosto de 2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 03 de agosto de 2017, Resultado Negativo. Código HASH: 67bd.85b9.186d.cf4b.f9f5.e5fe.2f1b.6d39.d4d0.6f1e. CNPJ/MF nº 13.010.301/0001-48. COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. (COSIL). Processo nº **10010911420155020710, Av. 30, retro**. Protocolo nº 202696 de 03.08.2017. Selo TJSE: 201729509144822 acesse: www.tjse.jus.br/x/XMUPH6.

O Oficial:ad



AV.32-38.972: Em 25 de agosto de 2017. Procedo a presente averbação em face ao requerimento do proprietário, datado de 24 de agosto de 2017, a fim de ficar constando que conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico, datada de 02 de agosto de 2010, foi aprovada a Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Empresária Limitada, COSIL - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, para Sociedade Empresária por Ações, sob a nova denominação de **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.** Protocolo nº 203314 de 25.08.2017. Selo TJSE: 201729509161675 Acesse: www.tjse.jus.br/x/8RB2MF. Guia de Recolhimento nº 143170035488.



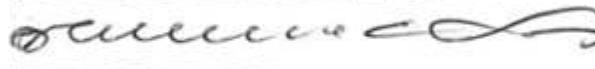
R.33-38.972: Em 21 de março de 2018. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível. Procedo o presente registro em face ao Ofício, de 13 de março de 2018. Termo de Redução a Penhora, de 2017. Processo nº **201412005200 (Eletrônico)**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADA: **COSIL**. O MM Juiz de Direito da 20ª Vara Cível, Dr. Edivaldo dos Santos, determina que se proceda o registro da PENHORA do

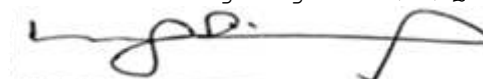
2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

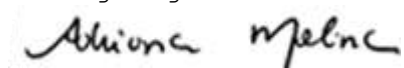
CNM: 109876.2.0038972-60

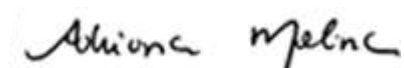
imóvel objeto da presente Matrícula. Protocolo nº 208425 de 21.03.2018. Selo TJSE: 201829509050281 acesse: www.tjse.jus.br/x/EHFGJ8.


R.34-38.972: Em 26 de fevereiro de 2021. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível. Procedo o presente registro em face ao Mandado de Penhora/Avaliação, de 18 de fevereiro de 2021. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, de 19 de fevereiro de 2021. Processo nº **201912201161 (Eletrônico)**. Número Único: 0006989-85.2019.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADA: **COSIL**. O MM Juiz de Direito da 22ª Vara Cível manda que se proceda o registro da PENHORA do **apartamento nº 401**, do Edifício Residencial Olympus, objeto da presente Matrícula. Valor do débito: R\$ 10.170,39. Protocolo nº 240749 de 26/02/2021. Selo TJSE: 202129509022739. Acesse www.tjse.jus.br/x/QEA3QY.


AV.35-038.972: Em 10 de março de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 09 de março de 2023, Resultado Positivo. Protocolo nº 202205.0613.02132894-IA-230. Processo nº **08033087920194058500**. Data de Cadastramento: 06 de maio de 2022. Emissor da Ordem: Liz Moraes Nobre Marques. Tribunal Regional Federal da Quinta Região. **4ª Vara Federal de Sergipe**. Código HASH: 2ff6.898c.b7e3.1229.085e.2846.b419.edf6.ba67.930e, CNPJ/MF nº 13.010.301/0001-48. **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. (COSIL)**. Protocolo nº 267223 de 09/03/2023. Selo TJSE: 202329509025013. Acesse www.tjse.jus.br/x/NH7UDC. ad


AV.36-038.972: Em 22 de maio de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 22 de maio de 2023, Resultado Positivo. Protocolo nº 202305.1111.02697820-IA-880. Processo nº **00008365620155200004**. Data de Cadastramento: 11 de maio de 2023. Emissor da Ordem: Edvando Silva Souza. Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **4ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE**. Código HASH: 2ed8.fdae.c2cc.dcb3.f0ff.bdfb.6d4e.7256.e35e.5120, CNPJ/MF nº 13.010.301/0001-48. **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. (COSIL)**. Protocolo nº 269638 de 15/05/2023. Selo TJSE: 202329509059136. Acesse www.tjse.jus.br/x/8KET7R. ad


AV.37-038.972: Em 21 de junho de 2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 19 de junho de 2023, Resultado Positivo. Protocolo nº 202306.1615.02761869-TA-480. Código HASH: e27e.7b06.de6e.530a.fa01.22d2.6784.e7df.d0e2.d631, CNPJ/MF nº 13.010.301/0001-48. **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. (COSIL)**. Fica cancelado o **Av.36** referente ao Processo nº **00008365620155200004**. Protocolo nº 271066 de 19/06/2023. Selo TJSE: 202329509074084. Acesse www.tjse.jus.br/x/7R7R82. ad


AV.38-038.972: Em 14 de agosto de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 11 de agosto de

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0038972-60

2023, Resultado Positivo. Protocolo nº 202308.1014.02860985-IA-061. Processo nº **08021331120234058500**. Data de Cadastramento: 10 de agosto de 2023. Emissor da Ordem: Jomar Melo Sobral. Tribunal Regional Federal da Quinta Região. **4ª Vara Federal de Sergipe**. Código HASH: 27cb.aalb.3a46.7a80.0d53.b03e.7705.96e2.60d7.5bf0, CNPJ/MF nº 13.010.301/0001-48 - COSIL CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S.A.. Protocolo nº 273526 de 11/08/2023. Selo TJSE: 202329509097319. Acesse www.tjse.jus.br/x/9KQ8M2. ad

Adriana Melo

AV.39-038.972: Em 24 de agosto de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 24 de agosto de 2023, Resultado Positivo. Protocolo nº 202308.1812.02877109-IA-790. Processo nº **08004287520234058500**. Data de Cadastramento: 18 de agosto de 2023. Emissor da Ordem: Liz Moraes Nobre Marques. Tribunal Regional Federal da Quinta Região. **4ª Vara Federal de Sergipe**. Código HASH: 09a2.9c33.1476.e326.ea30.1884.c21d.5530.ddc5.f72a, CNPJ/MF nº 13.010.301/0001-48 - COSIL CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S.A. Protocolo nº 273890 de 21/08/2023. Selo TJSE: 202329509102701. Acesse www.tjse.jus.br/x/U4AGCX. ad

Adriana Melo

AV.40-038.972: Em 31 de maio de 2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de maio de 2024, Resultado Positivo. Protocolo nº 202404.2911.03299408-IA-150. Processo nº **00002625720205200004**. Data de Cadastramento: 29 de abril de 2024. Emissor da Ordem: Edvando Silva Souza. Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **4ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE**. Código HASH: 85ef.dde9.4cef.a449.ecf9.9858.a99b.59ac.120c.913a, CNPJ/MF nº 13.010.301/0001-48 - COSIL CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S.A. Protocolo nº 284783 de 31/05/2024. Selo TJSE: 202429509064678. Acesse www.tjse.jus.br/x/CE482Z.

Adriana Melo

AV.41-038.972: Em 17 de julho de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 17 de julho de 2025, Resultado Positivo. Protocolo nº 202507.0416.04111453-IA-509. Processo nº **00012661220135020446**. Data de Cadastramento: 04 de julho de 2025. Emissor da Ordem: Anamaria Vital Martins de Matos. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo/SP**. Código HASH: nxa6r0thrd, CNPJ/MF nº 13.010.301/0001-48 - COSIL CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S.A. Protocolo nº 301881 de 17/07/2025. Selo TJSE: 202529509078036. Acesse: www.tjse.jus.br/x/9TG3Y6. ce

[Assinatura]

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

Av. Augusto Maynard, 188 - 1º andar - São José - Aracaju/SE - Tel.(79)3214-2522/(79)3214-0167

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente é reprodução autêntica da Ficha Real a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º, da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º, item IV, do Decreto nº 93.240/86. Mat.038972.

Aracaju/SE, 17 de Julho de 2025 às 15:40h



(celso)

Selo TJSE: 202529509078124 Acesse: www.tjse.jus.br/x/NBMZ4R

Valide a certidão em:

www.quintooficio.com.br

Código: **0849834**

Chave: **NBMZ4R**



KELLY REGINA LACERDA

GARCIA:00093247559

Assinado de forma digital por KELLY REGINA LACERDA GARCIA:00093247559
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=25384205000149, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=KELLY REGINA LACERDA GARCIA:00093247559
Dados: 2025.07.17 15:39:45 -03'00'

Página 10 de 10